

PUBLICADO

Extrema, 06 / 07 / 17

Lei nº 3.627

De 06 de julho de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadão carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema, Sr. João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

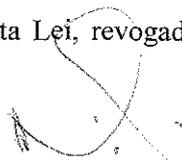
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Leandro Monteiro de Almeida**, portador da Cédula de Identidade nº MG 17.071.383, SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.782.766-58, residente na Zona Rural, Bairro Vargem do João Pinto, nesta cidade, no valor de R\$ 6.754,27 (seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos) para custeio de obra de Extensão de Rede de Energia Elétrica.

Parágrafo único – O recurso financeiro será liberado em uma única parcela.

Art. 2º - Fica o beneficiário desta Lei obrigado a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do recurso, sob pena de ser responsabilizado cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na ficha D0656 no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

